



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**3º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 2º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 04/2024 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA M. A. P. LINS LTDA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº **.146.149-* SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.299.248-**, conforme delegação de competência fixada pela Resolução nº 01/1997, publicada no DOE-SP de 08/03/1997, e pela Resolução nº 21/2023, publicada no DOE-TCESP de 14/12/2023 e pela Resolução nº 9/2024 de 22/05/2024, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE-SP de 08/10/2015 e pelo Ato GP nº 13/2023, publicado no DOE-TCESP de 26/04/2023.

CONTRATADA: a empresa **M. A. P. LINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.291.580/0001-47, com sede na Rua Dona Francisca, nº 801, Andar 1, Sala 05 e 06, Bairro Saguçu, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.221-006, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, portador do RG nº *.385.257-* SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº ***.536.112-**.

OBJETO: Prestação de serviços de projeto, desenvolvimento e de manutenção de software com práticas ágeis, bem como fornecimento de serviços especializados para as áreas de engenharia, ciência de dados e suporte técnico de infraestrutura tecnológica.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0017341/2022-38.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1- Pelo presente termo, prorrogam-se a vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços pelo período de 30 (trinta) meses, de **1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2029**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1- Pelo presente, a **partir de 04 de maio de 2026**, procede-se ao acréscimo do quantitativo de 01 (um) posto de trabalho, conforme Planilha de Acréscimo constante do Anexo I deste instrumento.

2.2- O quantitativo acrescido resulta na importância mensal de **R\$ 33.256,57** (trinta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), o que corresponde a **10,04%** (dez vírgula zero quatro por cento) de acréscimo em relação ao valor mensal atualizado do Contrato.

2.3- O novo valor mensal estimado do Contrato, após o acréscimo, passa a ser **R\$ 364.643,85** (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

3.1- O **valor total** do presente Termo é de **R\$ 11.102.272,69** (onze milhões, cento e dois mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme Planilhas de Preços Consolidadas constantes do Anexo II deste instrumento.

3.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento 33.90.40.90.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1- A vigência deste instrumento inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

5.1- A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO I

PLANILHA DE ACRÉSCIMO

3º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO - 2º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 04/2024

SEI - PROCESSO nº 17341/2022 -38

Grupo	Item	Área de Especialização	Perfil do Posto de Trabalho	Nível	Turno / Carga Horária	Qtd	Valor unitário Mensal (R\$)
2	8	Inteligência Artificial	Cientista de Dados	Sênior	Diurno / 8 h	1	33.256,57
Valor Total MENSAL (R\$)							33.256,57

ANEXO II**PLANILHAS DE PREÇOS CONSOLIDADAS****3º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO - 2º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 04/2024****SEI - PROCESSO nº 17341/2022 -38**

PLANILHA DE PREÇOS - ACRÉSCIMO (ANTES DA PORROGAÇÃO) (04/05/2026 A 30/09/2026):

Grupo	Item	Área de Especialização	Perfil do Posto de Trabalho	Nível	Turno / Carga Horária	Qtd	Valor (R\$)		
							Unitário Mensal	Total Mensal	Total para 4 meses +27 dias
						(A)	(B)	(C) = (A) X (B)	(D) = (C) X (4 meses + 27 dias)
2	8	Inteligência Artificial	Cientista de Dados	Senior	Diurno / 8 h	1	33.256,57	33.256,57	162.957,19
Valor Total Item Acrescido (Mensal e para 4 meses + 27 dias) (R\$)								33.256,57	162.957,19

PLANILHA DE PREÇOS - ACRÉSCIMO + PRORROGAÇÃO (01/10/2026 a 31/03/2029):

Grupo	Item	Área de Especialização	Perfil do Posto de Trabalho	Nível	Turno / Carga Horária	Qtd	Valor (R\$)		
							Unitário Mensal	Total Mensal	Total para 30 meses
						(A)	(B)	(C) = (A) X (B)	(D) = (C) X (30 MESES)
1	1	JAVA	Analista Programador	Júnior	Diurno / 8 h	3	9.285,51	27.856,53	835.695,90
	2		Analista Programador	Pleno	Diurno / 8 h	7	11.340,64	79.384,48	2.381.534,40
	3		Analista Programador	Senior	Diurno / 8 h	3	18.191,04	54.573,12	1.637.193,60
	4	dot NET	Analista Programador	Júnior	Diurno / 8 h	1	8.600,47	8.600,47	258.014,10
	5		Analista Programador	Pleno	Diurno / 8 h	2	12.710,70	25.421,40	762.642,00
	6	Mobile	Analista Programador	Pleno	Diurno / 8 h	1	12.709,62	12.709,62	381.288,60
2	7	Inteligência Artificial	Engenheiro de Dados	Senior	Diurno / 8 h	1	22.301,28	22.301,28	669.038,40
	8		Cientista de Dados	Senior	Diurno / 8 h	2	33.256,57	66.513,14	1.995.394,20
3	9	Infraestrutura	Engenheiro de Devops/Kubernetes	Pleno	Diurno / 8 h	1	26.411,52	26.411,52	792.345,60
	10		Analista de Suporte em Redes	Pleno	Diurno / 8 h	1	12.710,71	12.710,71	381.321,30
	11		Engenheiro de DevSecOps	Júnior	Diurno / 8 h	1	16.820,95	16.820,95	504.628,50
4	12	Outros	UX/UI Designer	Pleno	Diurno / 8 h	1	11.340,63	11.340,63	340.218,90
Valor Total do Lote Único (Mensal e para 30 Meses) (R\$)								364.643,85	10.939.315,50

Preço total global Acréscimo + Prorrogação (R\$ 162.957,19 + R\$ 10.939.315,50) (R\$)**11.102.272,69**

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS, Sócio-Administrador**, em 02/07/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 14/07/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1448462** e o código CRC **C37C9D7B**.